



PROGRAMA  
**AMIGO DE  
VALOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025**

**EDITAL 01/2025**

O Município de Queimadas, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 294/2025, torna público o EDITAL N° 01/2025 de lançamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025, com vistas à seleção de 06 (seis) profissionais, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público, a fim de prestar serviço na execução do **“PROJETO REFÚGIO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE QUEIMADAS, PARAÍBA”**, firmado com o Programa Amigo de Valor do Banco Santander através do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

**1. DO PROCESSO**

1.1. O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação temporária em caráter excepcional de profissionais de nível fundamental, médio e superior, para as funções de COORDENADOR, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, EDUCADOR SOCIAL, MOTORISTA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no **Projeto Refúgio: Serviço de Acolhimento Familiar de Queimadas, Paraíba**, firmado entre o Município de Queimadas/PB e o Banco Santander no Edital Programa Amigo de Valor, através do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, descrito no ANEXO I deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade do Município de Queimadas (PB), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Queimadas, Paraíba, acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 294/2025, sendo esta, a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento do processo seletivo em 02 (duas) etapas distintas de caráter eliminatório e classificatório, constando de Análise curricular e Entrevista;

1.3. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se para atuar como COORDENADOR (01), ASSISTENTE SOCIAL (01), PSICÓLOGO (01), EDUCADOR SOCIAL (01), MOTORISTA (01) e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (01), em regime de 40 horas semanais, exceto a função de assistente social que prevê 30 horas semanais, conforme a necessidade do projeto.

**2. DA INVESTIDURA**

2.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) Estar em gozo de direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;
- g) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital;
- h) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

### **3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerá exclusivamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Av Severino Bezerra Cabral, 270, Centro, Queimadas- PB, pessoalmente, com identificação do responsável pela entrega, durante o período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, no horário das 08hs às 12hs.

3.2. A inscrição do candidato se fará mediante a entrega dos documentos abaixo listados que serão devidamente autenticados pela comissão, e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- a) Para os candidatos de nível fundamental:
  - Ficha de inscrição preenchida em letra legível ou digitada e devidamente assinada;
  - Currículo;
  - Cópia do certificado ou diploma na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de conclusão (até 180 dias da conclusão);
  - Cópia de documento de identificação pessoal, RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional com foto (frente e verso);
- b) Para os candidatos de nível médio:
  - Ficha de inscrição preenchida em letra legível ou digitada e devidamente assinada;
  - Currículo;
  - Cópia do certificado ou diploma na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de conclusão (até 180 dias da conclusão);
  - Cópia de documento de identificação pessoal, RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional com foto (frente e verso);
  - Cópia de Carteira Nacional de habilitação, categoria b;

- Documento comprobatório de experiência na área, com no mínimo 6 (seis) meses de exercício, devidamente assinado pelo representante legal da instituição.

c) Para os candidatos de nível superior:

- Ficha de inscrição preenchida em letra legível ou digitada e devidamente assinada;
- Carta de intenção escrita em letra legível ou digitada e devidamente assinada;
- Currículo;
- Cópia do certificado ou diploma na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de conclusão (até 180 dias da conclusão);
- Cópia de carteira do conselho profissional, e declaração de regularidade atualizada, para a vaga que possui esse requisito;
- Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Certidão/Declaração com até 180 dias de emissão de conclusão, *Lato Sensu ou Stricto Sensu*, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao curso, devidamente assinado pelo representante legal da instituição;
- Cópia de certificado de curso na área relacionada ao cargo pleiteado, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente (**até o máximo de 2 (dois) certificados**);
- Certificado, Declaração ou Portaria reconhecendo estágio extracurricular no período da Graduação na área da Política de Assistência Social no atendimento à crianças, adolescentes e famílias em situação de risco, no mínimo 01 (um) ano (**até o máximo de 2 (dois) certificados**).

3.3. Os documentos da inscrição serão inseridos em envelope, lacrado pelo candidato e identificado por número de protocolo.

3.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, no currículo, na carta de intenções, bem como não haverá devolução de documentos;

3.5. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

3.6. A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo;

#### **4. DA ANÁLISE CURRICULAR**

4.1 A análise curricular será composta de avaliação da carta de intenções, currículo, títulos e experiência profissional, a ser realizada pela Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, dentro do prazo previsto e todas as informações divulgadas no site oficial do município ([www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br)).

4.2 Esta 1ª etapa será de caráter eliminatório e classificatório em ordem decrescente de pontuação considerando o estabelecido na ficha de avaliação e o resultado preliminar será divulgado em 19/02/2025.

#### **5. DA ENTREVISTA**

5.1 A entrevista será destinada a avaliar: a compreensão, habilidades, domínio dos conhecimentos e requisitos necessários à função escolhida, bem como terá caráter de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 A entrevista ocorrerá nos dias 24 e 25/02/2025 no horário da manhã, com início às 08hs e será realizada pela comissão composta de até 04 (quatro) membros.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será constituído de 02 (duas) etapas (caráter eliminatório e classificatório) - Análise Curricular e Entrevista.

6.2. O processo de autenticação dos documentos poderá ser realizado pela própria Comissão com carimbo “confere com original”.

6.3. A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;

6.4. O processo de análise curricular pela comissão:

- a) Quando da análise dos currículos e títulos, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10</b>
Certificado do Ensino Fundamental, Médio ou Técnico na área exigida	0,5	0,5	0,5
Graduação	1,0	1,0	5,5
Especialização	1,0	1,0	
Mestrado	1,5	1,5	
Doutorado	2,0	2,0	
Experiência profissional	1,0/Ano	3,0	3,0
Carta de intenções	1,0	1,0	1,0
Total			10,0

- b) Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato;
- c) Para efeitos de comprovação de experiência profissional, serão considerados portarias de nomeação (a portaria deverá ser apresentada junto com declaração de representante do setor público informando que o servidor está em atividade e/ou portaria de exoneração), declarações de entidades da Administração Pública ou contratos de prestação de serviço no Setor Público;
- d) Não serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, Contracheques, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social – Ressalvadas com anotações de Serviço Público), ou outro meio que não esteja especificado

neste edital.

- e) O candidato que não apresentar portaria de nomeação junto com a documentação complementar apresentada na alínea “c” do subitem 5.4 do item 5, não será computado sua pontuação.
- 6.5. A avaliação da entrevista será realizada presencialmente, de acordo com os seguintes critérios:
- a) Conhecimento do tema (coerência e desenvoltura) (0 a 2,0 pt);
  - b) Clareza na exposição (0 a 0,5 pt);
  - c) Exposição do conteúdo baseado no tema sorteado por item (0 a 1,5 pt);
  - d) Capacidade de argumentação teórica / assertividade (0 a 1,0 pt);

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O resultado preliminar da 1ª etapa (análise curricular) do Processo de Seleção Simplificada será divulgado no dia 19/02/2025.

7.2. Será admitido recurso em relação à análise curricular em até 24 horas após divulgação oficial, em requerimento devidamente preenchido constante no ANEXO III a ser entregue no dia 20/02/2025, pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social, no horário das 08hs às 12hs.

7.3. A 2ª etapa (entrevista) será de caráter eliminatório e classificatório em ordem decrescente de pontuação considerando os critérios estabelecidos neste edital e o resultado preliminar será divulgado em 26/02/2025.

7.4. Será admitido recurso em relação à entrevista em até 24 horas após divulgação oficial, em requerimento devidamente preenchido constante no ANEXO III a ser entregue no dia 27/02/2025, pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social, no horário das 08hs às 12hs.

7.5. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas.

7.6. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato:

- a) O candidato mais idoso;
- b) Persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido.

7.7. O resultado final será divulgado no dia 28/02/2025 no site da Prefeitura Municipal de Queimadas-PB e mediante afixação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada na Rua Av Severino Bezerra Cabral, 270, Centro, Queimadas- PB.

7.8. A nota final (NF) será composta da nota de Análise Curricular e da Entrevista.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Será admitido recurso em relação ao processo até 24 horas após divulgação oficial de cada fase do certame, devidamente preenchido em requerimento constante no ANEXO III.

8.2. Entenda-se por recurso, a solicitação formal entregue em duas vias (ao qual uma das vias será assinada, datada e devolvida ao candidato) à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a verificação dos documentos entregue no

momento de inscrição pelo candidato, onde será novamente analisado a documentação em conjunto pela Comissão e o candidato;

8.3. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Whatsapp, Messenger ou Facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

8.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

8.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

8.8. Serão liminarmente rejeitados qualquer recurso protocolizado fora do prazo;

## **9. DO PROVIMENTO**

9.1. A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público não cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas, dependendo da necessidade da administração;

9.2. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ASSINAR CONTRATO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADOS A PARTIR SOMENTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NÃO DO RESULTADO FINAL;

9.3. O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;

9.4. Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Todas as informações, referente exclusivamente à etapa do presente Processo Seletivo, serão divulgados pela Internet no site [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br);

10.2. Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Mensário Oficial do Município e divulgados no site: [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br);

10.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade, será, por meio de relatório, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Constitucional para posterior homologação;

10.4. Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Mensário Oficial do Município;

10.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

10.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

10.7. A validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período;

10.8. A Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Queimadas/PB, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

10.9. A Prefeitura Municipal de Queimadas/PB não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Queimadas/PB, 10 de fevereiro de 2025.

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

**Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino**

Presidente da Comissão

**Luana de Sousa Brito**

Membro da Comissão

**Romênia Moura Sousa**

Membro da Comissão

**Rayanne Chagas Barbosa**

Membro da Comissão



PROGRAMA  
**AMIGO DE  
VALOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**EDITAL Nº 01/2025**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CONHECIMENTO DESEJADO</b>	<b>HABILIDADES E COMPETÊNCIAS</b>	<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DESENVOLVIDAS</b>	<b>PERÍODO DE ATUAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>COORDENADOR</b>	Curso de Nível Superior em Serviço Social, Psicologia, Direito ou Pedagogia.	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Gestão, seleção e desenvolvimento de RH</li><li>➤ Trabalho em equipe</li><li>➤ Famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco</li><li>➤ Articulação e trabalho em rede</li><li>➤ Legislação e normativas nacionais e internacionais na área</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Capacidade de liderança e gestão da equipe de trabalho</li><li>➤ Capacidade de análise crítica, resolução de conflitos e tomada de decisões</li><li>➤ Capacidade de organização e gerenciamento dos processos de trabalho</li><li>➤ Capacidade de</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Gestão e Supervisão do funcionamento do serviço</li><li>➤ Organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhedoras</li><li>➤ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos</li><li>➤ Organização das</li></ul>	Fevereiro a Dezembro	R\$ 2.400,00 40h semanais

		<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estrutura e funcionamento da Política Nacional de Assistência Social</li> <li>➤ Normativas sobre serviços de acolhimento para crianças e adolescentes</li> <li>➤ Sistema de Garantia de Direitos</li> </ul>	<p>comunicação e de representatividade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Atitude condizente com o conhecimento técnico acerca da condição de famílias, crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, evitando a discriminação e culpabilização destas</li> </ul>	<p>informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Articulação com a rede de serviços</li> <li>➤ Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos</li> </ul>		
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Curso de Nível Superior em Serviço Social, inscrição ativa no Conselho Regional de Classe.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Violência, exclusão social e violência doméstica contra a criança e adolescente</li> <li>➤ Saúde mental</li> <li>➤ Separações, perdas e Traumas</li> <li>➤ Vínculo e apego</li> <li>➤ Desenvolvimento infanto-juvenil</li> <li>➤ Atendimento a criança, adolescente, família e rede social</li> <li>➤ Experiência em metodologia de serviços de alta complexidade do SUAS</li> <li>➤ Trabalho em grupo</li> <li>➤ Articulação e trabalho com a rede de serviços</li> <li>➤ Conhecimento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios</li> <li>➤ Legislação e normativas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Abertura e disponibilidade para o trabalho interdisciplinar</li> <li>➤ Capacidade de escuta e empatia</li> <li>➤ Capacidade de manejar situações complexas</li> <li>➤ Iniciativa, autonomia e capacidade de intervenção em situações de conflito e crise</li> <li>➤ Assertividade e capacidade de comunicação</li> <li>➤ Capacidade crítica e autorreflexiva da prática, com abertura para aprendizagens constantes</li> <li>➤ Atitude condizente com o conhecimento técnico acerca da condição de famílias, crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, evitando a discriminação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;</li> <li>➤ Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;</li> <li>➤ Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;</li> <li>➤ Acompanhamento das crianças e adolescentes;</li> <li>➤ Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;</li> <li>➤ Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das</li> </ul>	Fevereiro a Dezembro	R\$ 2.400,00 30h semanais

		nacionais e internacionais na área	e culpabilização destas	<p>intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;</p> <p>➤ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:</p> <p>i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção</p>		
<b>PSICÓLOGO</b>	Curso de Nível Superior em Psicologia, inscrição ativa no Conselho Regional de Classe.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Violência, exclusão social e violência doméstica contra a criança e adolescente</li> <li>➤ Saúde mental</li> <li>➤ Separações, perdas e Traumas</li> <li>➤ Vínculo e apego</li> <li>➤ Desenvolvimento infanto-juvenil</li> <li>➤ Atendimento a criança, adolescente, família e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Abertura e disponibilidade para o trabalho interdisciplinar</li> <li>➤ Capacidade de escuta e empatia</li> <li>➤ Capacidade de manejar situações complexas</li> <li>➤ Iniciativa, autonomia e capacidade de intervenção em situações de conflito e crise</li> <li>➤ Assertividade e capacidade de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;</li> <li>➤ Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;</li> <li>➤ Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;</li> </ul>	Fevereiro a Dezembro	R\$ 2.400,00 40h semanais

		<p>rede social</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Experiência em metodologia de serviços de alta complexidade do SUAS</li> <li>➤ Trabalho em grupo</li> <li>➤ Articulação e trabalho com a rede de serviços</li> <li>➤ Conhecimento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios</li> <li>➤ Legislação e normativas nacionais e internacionais na área</li> </ul>	<p>comunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Capacidade crítica e autorreflexiva da prática, com abertura para aprendizagens constantes</li> <li>➤ Atitude condizente com o conhecimento técnico acerca da condição de famílias, crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, evitando a discriminação e culpabilização destas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acompanhamento das crianças e adolescentes;</li> <li>➤ Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;</li> <li>➤ Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;</li> <li>➤ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. possibilidades de reintegração familiar;</li> <li>ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou,</li> <li>iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção</li> </ul> </li> </ul>		
--	--	--	--	--	--	--

<p><b>EDUCADOR SOCIAL</b></p>	<p>Curso de Nível Superior em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou na área de ciências humanas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Violência, exclusão social e violência doméstica contra a criança e adolescente <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Saúde mental</li> </ul> </li> <li>➤ Separações, perdas e Traumas <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Vínculo e apego</li> <li>➤ Desenvolvimento infanto-juvenil</li> </ul> </li> <li>➤ Atendimento a criança, adolescente, família e rede social <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Experiência em metodologia de serviços de alta complexidade do SUAS</li> </ul> </li> <li>➤ Trabalho em grupo</li> <li>➤ Articulação e trabalho com a rede de serviços</li> <li>➤ Conhecimento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios</li> <li>➤ Legislação e normativas nacionais e internacionais na área</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Abertura e disponibilidade para o trabalho interdisciplinar</li> <li>➤ Capacidade de escuta e empatia</li> <li>➤ Capacidade de manejar situações complexas</li> <li>➤ Iniciativa, autonomia e capacidade de intervenção em situações de conflito e crise <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assertividade e capacidade de comunicação</li> </ul> </li> <li>➤ Capacidade crítica e autorreflexiva da prática, com abertura para aprendizagens constantes</li> <li>➤ Atitude condizente com o conhecimento técnico acerca da condição de famílias, crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, evitando a discriminação e culpabilização destas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;</li> <li>➤ Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos; <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;</li> </ul> </li> <li>➤ Acompanhamento das crianças e adolescentes; <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;</li> <li>➤ Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	<p>Fevereiro a Dezembro</p>	<p>R\$ 2.400,00 40h semanais</p>
-------------------------------	---	---	--	---	-----------------------------	--------------------------------------

				<p>situação de cada criança e adolescente apontando:</p> <p>i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção</p>		
<b>MOTORISTA</b>	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria b	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Trabalho em grupo</li> <li>➤ Ética e sigilo no trabalho</li> </ul>	_____	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Dirigir o veículo da unidade para o desenvolvimento do trabalho;</li> <li>➤ Realizar cadastro junto ao setor competente do Município se responsabilizando pelo uso do veículo e para a realização do trâmite pertinente para manter o veículo sempre em bom estado de conservação.</li> </ul>	Fevereiro a Dezembro	R\$ 1.518,00 40h semanais
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Ensino Fundamental completo	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Trabalho em grupo</li> <li>➤ Ética e sigilo no trabalho</li> </ul>	_____	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Realizar as funções correlatas para manter a unidade em bom estado de conservação;</li> <li>➤ Prestar suporte à equipe.</li> </ul>	Fevereiro a Dezembro	R\$ 1.518,00 40h semanais



PROGRAMA  
**AMIGO DE  
VALOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025  
EDITAL Nº 01/2025**

**ANEXO II**

1. Nome		
2. R.G.	3. Órgão Emissor/UF:	4. CPF
5. Data de Nascimento	6. Telefone	7. E-mail:
8. Endereço (Rua, Avenida, Travessa)		9. Número
10. Bairro	11. Cidade	
12. Estado	13. CEP	
14. Cargo pretendido  ( ) COORDENADOR ( ) ASSISTENTE SOCIAL ( ) PSICÓLOGO ( ) EDUCADOR SOCIAL ( ) MOTORISTA ( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Eu, acima identificado, declaro que reconheço e concordo com as normas especificadas no Edital nº 01/2025.  Queimadas (PB), _____ de _____ de 2025.  _____ ASSINATURA DO CANDIDATO (A)		



PROGRAMA  
**AMIGO DE  
VALOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**FICHA DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025  
EDITAL Nº 01/2025**

**ANEXO III**

<b>DESTINO:</b>
-----------------

<b>NOME:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>ORGÃO EXP.:</b>

<b>ENDEREÇO</b>		
<b>RUA:</b>		<b>N.</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>BAIRRO:</b>
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>FONE:</b>	<b>CELULAR:</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>ANEXOS:</b>		

<b>REQUERIMENTO:</b>
----------------------



PROGRAMA  
**AMIGO DE  
VALOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**

**CRONOGRAMA DE DATAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**  
**EDITAL Nº 01/2025**

**ANEXO IV**

Publicação do edital	10 de fevereiro de 2025
Período de inscrições	11 a 14 de fevereiro de 2025
Análise curricular - 1ª Etapa	17 e 18 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	19 de fevereiro de 2025
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da 1ª Etapa	20 de fevereiro de 2025
Resultado das interposições de recursos e resultado final da 1ª etapa	21 de fevereiro de 2025
Divulgação da lista com datas e horários das entrevistas	21 de fevereiro de 2025
Realização das entrevistas – 2ª etapa	24 e 25 de fevereiro de 2025
Resultado do resultado preliminar da 2ª etapa	26 de fevereiro de 2025
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da 1ª Etapa	20 de fevereiro de 2025
<b>Resultado final do processo seletivo</b>	28 de fevereiro de 2025